

DECLARAÇÃO DE CIRCULAÇÃO PARA EFEITO DE ACTIVIDADES PROFISSIONAIS OU EQUIPARADAS

Considerando o disposto no Decreto n.º 3-A/2021 de 14.janeiro.2021, que regulamenta o **estado de emergência** decretado pelo Presidente da Republica e, atendendo que se mantêm um conjunto de restrições e limitações, bem como o dever geral de recolhimento domiciliário, excepto para, entre outras, deslocações para desempenho de funções profissionais ou equiparadas; e que nos termos do disposto no artigo 34º, n.º 2 foi determinado que as atividades de treino e competitivas dos atletas de seleções nacionais das modalidades olímpicas e paralímpicas, da 1ª divisão nacional ou de competição de nível competitivo correspondente de todas as disciplinas, participação nos campeonatos nacionais absolutos independentemente do escalão de treino, bem como de competições internacionais de clubes e seleções, são equiparadas a atividades profissionais

O Clube (Inserir nome Clube), com sede na (Inserir morada do Clube), pessoa coletiva n.º (Inserir NIPC do Clube), devidamente representado por (Inserir nome do/a Representante), na qualidade de (Inserir função do/a Representante), **declara**, nos termos e para os efeitos do disposto na Orientação n.º 036/2020 da DGS, assim como atento o disposto no art.º 34.º do citado Decreto (atividade física e desportiva) que,

O **agente desportivo** devidamente inscrito na Federação Portuguesa de Natação, (inserir nome completo do agente desportivo), número de CC (Inserir CC), número de licença FPV (Inserir Nº), com residência em (inserir morada residência), inscrito neste Clube desportivo, necessita de retornar ao seu domicilio pessoal no âmbito das deslocações e atividades compreendidas no artigo 34.º necessitando de circular na via pública e entre concelhos, para a prática de atividade desportiva federada, em contexto de treino e em contexto competitivo, fundamental para a normal realização das provas nacionais, tendo que exercer funções no âmbito da modalidade, integradas no calendário desportivo da FPN em vigor para a presente época desportiva de 2020/21, sendo pois tais deslocações efetuadas no âmbito de eventos relativos a competições desportivas federadas.

Esta declaração é válida enquanto se mantiver a situação excepcional que originou a sua emissão.

Por ser verdade se passa a presente declaração que vai assinada e autenticada com o carimbo em uso no clube.

Porto, 15 de Janeiro de 2021